



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 4256-2021

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021**

Processo DCL 103-2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS FCK 30 MPA PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**ABERTURA: 16/06/2021 – ÀS 09:00 HORAS**

**P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4256 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289                      CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ                      . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/05/2021 11:28:58
SÚMULA: OFICIO Nº 178/2021 SMIH - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 178/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de Empresa aquisição de concreto .**



Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado Fck 30 MPA, para realizar serviços de recuperação de passeios e outros serviços.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**USINA: JAGUARIAIVA -PR**

SEGUE CONFORME SOLICITADO ORÇAMENTO REFERENTE AO CONCRETO FCK 30 MPAS, S  
A PEDIDO DO SR WILLIAN 10/05/2021

CONCRETO FCK 30 MPAS VALOR UNITARIO , R\$360,00 M3

VALOR 800 M3 , R\$288.000,00



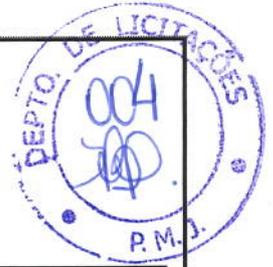
39.003.322/000B-90.

Observações:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.003.322/0003-91</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERBASE &amp; CONGRESUL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONGRESUL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD HV-002</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 03</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL JAGUARIAIVA IV</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>novaeracontab@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3522-2400/ (15) 3522-0708</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **09:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.673.737/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITATUBOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VITORINO MONTEIRO	NÚMERO 1.151	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONCRETIX.COM.BR	TELEFONE (15) 3522-1100/ (15) 3522-2003
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 09:16:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado Fck 30 MPA para o exercício 2020, serviços que serão executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade para a execução de pintura, demarcação viária e sinalização viária.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;



##### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos materiais identificados abaixo:

##### Lote 01 – Tinta Demarcação Viária

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/- 2 Traço convencional	800,00		

##### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deves adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação das quantidades, utilizou-se uma previsão de serviços que serão necessário para efetuar serviços de manutenção de calçadas e outros serviços no Município.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Compra Direta.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:  
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

#### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 9. AMOSTRAS

9.1. Os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar, no mesmo prazo determinado para o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, qual seja, 5 (cinco) dias úteis, **01 (uma) AMOSTRA ORIGINAL** do lote em que for vencedora.

9.2. Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na listagem do Anexo I do presente Edital, não há necessidade de apresentar amostras, pois as mesmas já estão pré aprovadas pelo Município.

9.3. As amostras deverão atender as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital e poderão ser apresentadas em latas de no mínimo 1 litro.

9.4. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do lote do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Edital, e a respectiva marca.

9.5. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMIH	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMIH	





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMIH	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
4.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado Fck 30 MPA para o exercício 2020, serviços que serão executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

## 2) DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade para a execução de manutenção de calçadas e outros serviços.

## 3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

## 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### Lote 1 – Tinta Demarcação Viária

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	M3	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/- 2 Traço convencional	800,00		

## 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

## 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

## 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### 8) LOCAL DE ENTREGA

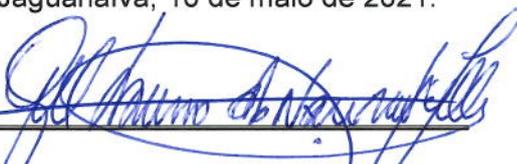
O material será entregue no local da obra conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

#### 9) FISCAL DO CONTRATO

FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.074.189-79



Jaguariáiva, 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gil Lorusso do Nascimento Filho





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**



(Período de 17/05/2021 até 17/05/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Sim/Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	------------

**Material:** 2723291 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO CONVENCIONAL

127/2021	17/05/2021	17/07/2021	1	SUPERBASE & CONCRETUL LTDA	-	800,000	360,0000	288000,0000	Sim ***
127/2021	17/05/2021	17/07/2021	1	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	-	800,000	388,0000	310400,0000	Não
						Preço Médio -->	374,0000	299200,0000	
						Preço Médio Total -->	374,0000	299200,0000	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4256/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando aquisição de concreto.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 299.200,00** (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguariaiva.pr.gov.br

016 dr

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO FOLHA DE INFORMAÇÃO

### Protocolo 4256 - 2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação  
Objetivando a aquisição de concreto Usinado FCK 30 MPA para  
Realizar recuperação de vias públicas.

#### **08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas

**112- 3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo

Fontes de Recursos: 000

27/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 80/21





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

*017 of*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 103/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usinados Fck 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	M3	concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO CONVENCIONAL	R\$ 374,0000	R\$ 299.200,00

**Valor total dos itens:** R\$ 299.200,00

Jaguariáiva, 01 de Junho de 2021

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni** 019A

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021**

**PROC: 103-2021**

**EMISSÃO: 01/06/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 29/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 04/06/2021 até as 08:30 do dia 16/06/2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 16/06/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/06/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 374,00	R\$ 299.200,00
					<b>R\$ 299.200,00</b>

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Estado do Paraná.**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariáiva – Paraná – CEP 84.200-000

### DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretaria Municipal, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas**.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

022 fr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 2.022 Proj Ativ Material de Consumo

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023 fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

024 Jr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0250h

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.4.6. Ficarà a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

028 JS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva - PR**

**A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027 fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038 of

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*024 Ar.*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030 An.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

031 fl

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 01 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032 dh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

1. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 374,00	R\$ 299.200,00
					<b>R\$ 299.200,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).**

#### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033 dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034 JZ

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR**

**A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO**

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

#### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 67-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 67-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

037 d1

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038 47

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0391 J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

040 An

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 67-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 67-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 67-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043 dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044 dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*04/5/21*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

046  
Or.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usinados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:- 16/06/2021 às 09:00 horas.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 04/06/2021, até às 08:30 do dia 16/06/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 16/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16/06/2021.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

**Jaguariaíva, 01 de junho de 2021.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de junho de 2021.

Protocolo nº 4256-2021

PREGÃO LETRÔNICO Nº 67-2021  
Processo DCL 103-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS FCK 30 MPA PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103-2021 – P.E. Nº 67-2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de concretos usinados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concretos usinados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Preliminar Técnico;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS



*Handwritten signature*

049  
Z



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

050  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



051  
gr



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições p assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



053  
gr



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

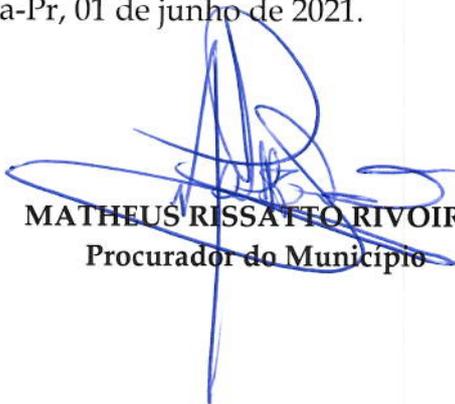
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 01 de junho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



0548

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 02 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4590/2021. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: MAICON JOSE MARTINS ALVES. CPF nº xxx.xxx.709-13. Vigência 24 de maio de 2021 até 24 de maio de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4362/2021. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: SARA CRISTINA RODRIGUES. CPF nº xxx.xxx.638-82. Vigência 19 de maio de 2021 até 19 de maio de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4624/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2020. CARGO FISCAL DE SANEAMENTO. 36 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº62/2021. CONTRATADA: DEBORAH ATHAYDE FARIAS. CPF Nº XXX.XXX.089-25. Salário mensal: R\$1.466,08(um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 21 de maio de 2021 até 21 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 02/06/2021 às 12:04:00 (hora de Brasília)
Página: Ministério da Economia - Departamento de Gestão de Recursos Humanos - Departamento de Gestão de Recursos Humanos - Departamento de Gestão de Recursos Humanos - Departamento de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PAV Nº 2/2021

1. NATURZA: Acordo de Cooperação Nº 02/2021 que entre o colabrador o Município de Jaguariáiva - PR. CNPJ 75.610.900/0001-00 e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa - PR. CNPJ: 00.384.460-0139-87

2. OBJETO: O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo MUNICÍPIO dos serviços da Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil (RFB) no âmbito do presente ACORDO mediante regime oneroso e solidário do jurídico de instrumentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a quem for designado, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de publicação no DOU.
4. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

5. SIGNATÁRIOS: Assinaram e Acordou o(a) Prefeita(a) Municipal, Alcione Lemos, CPF 497.819.856-72, representando o Município de Jaguariáiva - PR e Demétrius de Moura Soares, CPF 018.459.687-03, designado representando a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa - PR.

02/06/2021 12:04:00 - 12:04:00 (hora de Brasília)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2008, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49-A, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2022, disponível a partir do dia 02 de junho de 2021, (quarta-feira) às 12 horas, encerrando no dia 24 de junho de 2021, (quarta-feira) às 17:30 horas, cujo acesso será disponível na seguinte forma:

Site: jaguariava.pr.gov.br/orcamento-participativo

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf151NMxUjUJZjgKVP96wz5Dkaf65GE7rjw1OCsuafg/viewform

Opção: "Plano Plurianual (PPA) Quadrênio 2022/2025 e Prioridades Orçamentárias para o Exercício de 2022."

Cabinete da Prefeita, em 31 de maio 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 e Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosane Araujo Lopes - MTE, nº 3184 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Sá, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6620

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://seweb.procergo.com.br/verificadorweb/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executados por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/06/2021 às 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/06/2021, até às 08:30 do dia 16/06/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16/06/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual Descartáveis para atender às necessidades peculiares da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de junho de 2021, às 15h30min do dia 14 de junho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 14 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 14 de junho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: contato@bilcompras.com.br.
Jaguariáiva, 02 de junho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 01 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 31 de maio de 2021.
Vivianice Weigert,
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.152/2021
CONTRATADA: TECMETASERVICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.919.918/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 86.600,00

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
CONCORRÊNCIA Nº 13/2019
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de Limpeza Pública e Prestação de Serviços Urbanos.
NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o prazo do contrato principal por mais 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 03 MESES.

CONTRATADA: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME.
CNPJ: 17.185.176/0001-90 / NOVO PRAZO: 30/07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR
COMSÁUDE/AGUA

RESOLUÇÃO Nº 08
PROPOSTA DE PACTUAÇÃO MUNICIPAL - SISPACTO 2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMSÁUDE) do Município de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1.432, de 28/12/1990; Lei Federal nº 8.090, de 18/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de

23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A Resolução nº 05, de 19/05/2013, da CIT - Comissão Intergestores Tripartite
A apresentação dos indicadores com resultados de 2020 e pactuação para 2021, em reunião ordinária no dia 27/05/2021, conforme ATA nº190.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Proposta de Pactuação Municipal - SISPACTO/2021.

Artigo 2º - A aprovação da proposta foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº190 de 27/05/2021.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 28 de maio de 2021.

LÍCIANE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



SAMAE

PORTARIA Nº 020/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2644/2017, o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 2º - DESIGNAR, para Função Gratificada, denominada SUPERVISOR DE REDES DE ESGOTO, o senhor ADERLAN DA SILVA VAZ, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador do RG nº X.XXX.723-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.229-88, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo FG-2 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2021

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 HIDRÔMETRO VELOCIMETRO LINHAIO DE 16 E 400 HIDRÔMETRO VELOCIMETRO LINHATO DE 16 EM FAVOR DA EMPRESA KAGLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME. C.N.P.J 37.851.801/0001-06 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01 02 20 24 COM O VALOR DE R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta reais) CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. PARA ATENDER ESTA ALIQUOTIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO EM TODA A TRAMITAÇÃO DOS PRECÍBITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 31 de Maio 2021

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2021

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO E 600 (SESCENTOS) SACAS DE CAL DE 20 (VINTE) KG. HICRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 200 (DUZENTAS) SACAS DE FLUOSSULCATO DE SÓDIO. EM FAVOR DAS EMPRESAS CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ 01.591.897/0001-59 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01 02 03 COM O VALOR DE R\$ 137.334,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e quatro reais). E A EMPRESA GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME CNPJ 08.985.131/0001-15 PELO MENOR VALOR DO ITEM 04 COM O VALOR DE R\$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e oito reais), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021. PARA ATENDER ESTA ALIQUOTIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO EM TODA A TRAMITAÇÃO DOS PRECÍBITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 31 de Maio 2021

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE

# CLASSIFICADOS

OTS

## COMERCIAL

**VENDE-SE LOJA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**  
TOP ELETRÔNICA componentes eletrônicos em geral, cabos, antenas e conectores, 18 anos no ramo, ótima clientela, Rua Bonifácio Vieira, 96 – Centro, Curitiba. (41) 3028-6726 ou 9 9942 7667.

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
**3220-1070**

**ÇOQUEIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ÇOQUEIRO DESSOADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ALMOXARIFE**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ANALISTA DE MARKETING**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ARTE-FINALISTA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR CONTÁBIL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR DE PADEIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS) (EXCLUSIVA PCD)**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**BABÁ**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**BORDADEIRA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CALDEIREIRO MONTADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**COMPRADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CONSULTOR DE VENDAS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CONTADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CONTROLADOR DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**COZINHEIRO DE RESTAURANTE**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**COZINHEIRO GERAL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ELETRICISTA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**ENFERMEIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**FARMACÉUTICO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**FERRAMENTEIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**FISIOTERAPEUTA GERAL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**FORNEIRO (PIZZARIA)**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**GERENTE COMERCIAL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**INSTALADOR DE ALARME**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE DIESEL E ELÉTRICIDADE**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO DE SUSPENSÃO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MECÂNICO MONTADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MEIA-COLHER**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MONTADOR MECÂNICO (MÁQUINAS INDUSTRIAIS)**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MONTADOR SOLDADOR**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MOTORISTA CARRETEIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE CALDEIRA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM COM COMANDO NUMÉRICO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE EMPILHADEIRA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR DE TRATOR FLORESTAL**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**OPERADOR ESPECIALIZADO DE EXTRUSORA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**PEDREIRO**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**PINTOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**PINTOR DE OBRAS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**PIZZAIOLA**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

**PROMOTOR DE VENDAS**  
Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE PONTA GROSSA**  
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 06/03/1960  
Rua Santos Dumont, 1976 Centro - Fone: (41) 3224 3720  
84010-300 Ponta Grossa - Paraná CNPJ- 75.612.226/0001-42  
sindcatotrabalho@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO MERCADORIAS EM GERAL DE PONTA GROSSA, com base territorial nos municípios de Ponta Grossa, Castro, Cambé, Imbituba, Itaiti, Itaipava, Palmitoa, Piraí do Sul, Tangi e Timbó, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de junho de 2021, na sede do Sindicato sito a Rua Santos Dumont nº1676 Centro Ponta Grossa-PR, em primeira convocação, às 9:00 horas. Não sendo obtido o quórum em primeira convocação, a Assembleia será instalada em segunda convocação, às 10:00 hs. Em virtude de pandemia da Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Tudo em conformidade com os artigos 612, 615 e 859 da CLT, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria, a fim de ser discutida, discutida e colocada em votação a seguinte ORDEM DE DIA:

- 1) Manutenção de data-base mês de julho;
- 2) Pronunciamento sobre a conveniência de serem estabelecidas condições de trabalho e de salário para a categoria profissional, sob a égide de representação deste Sindicato, havendo-se em hipótese afirmativa, as cláusulas de natureza jurídica e de natureza econômica que deverão compor a proposta reivindicatória a ser formulada, tanto para Convenção quanto para Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 3) Autorização para o Sindicato estabelecer negociação direta com as entidades patronais, bem como autorização para estabelecer negociação direta a Empresa Companhia Nacional de Abastecimento Curitiba e demais empresas do setor econômico respectivo, objetivando a realização de Acordo Coletivo de Trabalho, em nome dos trabalhadores integrantes da categoria diferenciada dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, empregados e avulsos com base na Lei 12.023 de 27 de agosto de 2009, - ano base 2021/2022;
- 4) Autorização para Sindicato, susstar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Tribunal Regional do Trabalho, caso restarem frustradas as negociações conciliatórias;
- 5) Discussão/deliberação dos descontos de remuneração e título de contribuições assistenciais, reversão salarial, taxa de administração, a ser descontada dos trabalhadores avulsos, mediante autorização dos mesmos do Sindicato e autorização para recebimento das empresas tomadoras de serviços avulsos, em favor do Sindicato e sobre as escalas de trabalhadores avulsos;
- 6) Autorização para que a Federação, possa firmar, negociar, adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho em nome dos Sindicatos Filiais, conjuntamente ou separadamente.

Ponta Grossa, 01 de junho de 2021.  
Juraci Roberto dos Santos  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Luzim do Paraná  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usados FCK 30 MPA para o exercício 2022, serviços que serão executados por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

ABERTURA DA LICITAÇÃO - 16.06.2021 às 09:00 horas.

RECFIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/06/2021, até as 08:30 do dia 16/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 16/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00min horas do dia 16/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dep.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáva, 01 de junho de 2021.

DENEVAL BEZERRA NETO  
Prequrino

**7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, inciso I, III IV e V, C.C. Os conteúdos:

OK TAVIO ALVES DO BRUCKMANN MEBURAO e CAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA  
RICARDO ANISHANSIN e JANIFER MILCHESKI

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.  
Lazo o presente para ser efetuado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Cláudia Aparecida Guenther Pavanatti  
Oficial Interina

**PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO**  
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná  
Telefone 42 - 3224 - 0307

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do I, II, IV e V da Código Civil Brasileiro.

WILLIANTON SILVA DE ALMEIDA e GISELE CRISTINE LEITE RODRIGUES

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.  
Lazo o presente para ser efetuado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIHALSKI VILAS BOAS  
Oficial

**Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

suprimentos, assistência técnica e venda de equipamentos

**MOPEL®**

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza  
Ponta Grossa | 42.3229-9272  
www.mopelpg.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas das dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: [cmplczabelê@gmail.com](mailto:cmplczabelê@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Zabelê - PB, 31 de Maio de 2021  
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES  
Oficial

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANAAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021

Tipo: Menor preço - Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e execução de atividades em rede energizada 13,8 kv e 34,5 kv, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 1.873.088,89 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, oitenta e nove e nove centavos). Data de realização: 09/07/2021 às 09:00 horas. Protocolo: até às 09:00 horas do mesmo dia. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) - Diário Oficial - Licitação Prefeitura ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2021), a partir do dia 07/06/2021.

Apucarana, 1º de Junho de 2021.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PROCESSO N.º 026/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 21/06/2021 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículo novo, 0 km. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Administrativo 32/2021 objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA UTILIZAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 33.838,80 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). A abertura será no Dia 16 de junho de 2021 às 10h00min no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br)

Borrazópolis 31 de maio de 2021.  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo Administrativo 33/2021 objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA VIA - NBR 5101:2018, COM: ALTO FATOR DE POTÊNCIA; BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA; ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR; APLICAÇÃO NA TENSÃO DE 220V; TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL ≥ 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 268.356,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e trezentos e cinquenta e seis reais). A abertura será no Dia 16 de junho de 2021 às 14h00min no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br)

Borrazópolis, 31 de maio de 2021.  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

REGISTRO DE PREÇOS - COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL E MOBILIÁRIO ESCLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR  
ABERTURA: 17/06/2021 08:30h. DISPUTA: 18/06/2021 08:30h.  
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - licitacoes ou em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campo Largo, 1º de JUNHO de 2021.  
FÁBIO H. SALES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

Objeto: Construção da Escola Municipal Professora Kelly Cristina Trukane Miranda. Sessão Pública: 07 de julho de 2021 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 7.824.636,02. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>.

Em 1º de junho de 2021.  
EMERSON MARCANTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores que no dia 15 de junho, às 08:30 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão na forma eletrônica que tem por objeto aquisição de 1 (um) caminhão traçado, trçado com tanque para distribuição de estercor atendendo ao objeto do Convênio nº 892081/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este município, para a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo de Formosa do Oeste - PR, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital. O edital, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 24 de maio de 2021.  
LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores que no dia 15 de junho, às 10:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão na forma eletrônica que tem por objeto aquisição de um trator Agrícola Convênio 907097/2020, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital. O edital, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 24 de maio de 2021.  
LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, através do Portal BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço. Por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de máquinas de costura, destinadas a criação de emprego e fortalecimento da economia do Município de Guaporema. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com). A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 1º de junho de 2021.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de preços para eventual Confecção de Próteses Dentárias, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 18/06/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 31 de maio de 2021.  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usinados FCK 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/06/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/06/2021, até às 08:30 do dia 16/06/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16/06/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - site



a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 1º de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - PMJT**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 16 de junho de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa para aquisição de Armários de Aço para as escolas do município, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira com recursos Federal e Próprio, conforme o quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PMJT**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 de junho de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa para aquisição de Blusas (uniforme) destinados aos servidores municipais da Secretaria da Saúde, a serem adquiridos com recursos VIGÍASUS e APSUS, conforme o quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PMJT**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 15 de junho de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Hospitalares a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 02 de junho de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br).

Joaquim Távora, 1º de junho de 2021.

REGINALDO VILELA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021-PMJ**

CONTRATANTE: Município de Jussara/PR, com sede à Avenida Princesa Isabel, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ROBISON PEDROSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11283437 e do CPF/MF nº 007.100.699-01, e CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatiá, nº 244, CEP nº 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná. OBJETO: Reforma do terminal rodoviário urbano com área total de 1.177,91 m² contendo embarque e desembarque, salas, almoxarifado/DML, espera, sanitários femininos e masculinos e área de circulação VALOR: R\$ 270.234,20. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 05.001.15.451.0003.2.015.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS - E INSTALAÇÕES; e 05.001.15.451.0003.2.015.4.4.90.51.00.00 - 31917 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01de junho de 2021. FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores verticais com instalação, para atender a demanda do município de laranjeiras do sul - pr.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 17/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de maio de 2021.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/06/2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2021 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários Padrão FUNASA 2019 conforme planilhas e projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/06/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/06/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, 31 de abril de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 01/2021 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Coberta Esportiva conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, 24 de abril de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Aquisição de uniformes, EPI's, mochilas, bolsas e porta carteira de vacinação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas e Habilitação: até 17 de junho de 2021 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 17 de junho de 2021 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br).

Marialva-PR, 28 de maio de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Repetição

O Município de Nova América da Colina/Pr torna-se público por motivo de alteração do edital a nova abertura da Processo Licitatório no dia 17 de junho 2021 às 08h:30m. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de motorista, operador de máquina, cozeiro, vigia, serviços de limpeza, de conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo para atendimento as Secretarias do Município de Nova América da Colina/Pr. Valor:R\$2.213.301,25 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novamericadacolina.pr.gov.br) e e-mail [licita@novamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novamericadacolina.pr.gov.br) e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Nova América da Colina, 31 de maio de 2021.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Aquisição de Materiais de Construção Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 875845

TIPO: Menor Preço Total do Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.109.109,13 (um milhão cento e nove mil cento e nove reais e treze centavos)

DATA DA ABERTURA: 16/06/2021 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 1º de Junho de 2021.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO, CONFORME CONVÊNIO/MDR Nº 00027/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 898054/2020 para a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, Valor Total Homologado: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Peabiru-PR, 26 de Maio de 2021.

JULIO CEZAR FRARE





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

058  
J.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

PROC: 103-2021

EMISSÃO: 01/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 29/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 04/06/2021 até as 08:30 do dia 16/06/2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 16/06/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/06/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 374,00	R\$ 299.200,00
					<b>R\$ 299.200,00</b>

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Estado do Paraná.**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariáiva – Paraná – CEP 84.200-000

#### DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretaria Municipal, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas**.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que **orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes**.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuar-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 2.022 Proj Ativ Material de Consumo

#### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

##### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

#### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

#### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

1. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	800	R\$ 374,00	R\$ 299.200,00
					<b>R\$ 299.200,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).**

#### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

#### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

#### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva <sup>073</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

#### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

076  
87

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 67-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 67-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

##### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

OTB  
Jr.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ANEXO 04 (B)**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem  **fatos impeditivos**  para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 67-2021**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 67-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 67-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

083  
of.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

084  
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021**  
Processo Administrativo Nº 103-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 01/06/2021 13:44:12

---

**LOTE 1**

---

**Item: 1**                      Quant.: 800                      Unidade: m3                      Val. Ref.: 374,00

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

---

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 049	superbase / superbase	374,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / FCK 30MPA	374,00

---

AS  
Ch.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2021  
Processo Administrativo Nº 103-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 01/06/2021 13:44:12

---

TOTAL DO PROCESSO: **228.400,00**

---

**SUPERBASE E CONGRESUL LTDA** **39.003.322/0001-20** **228.400,00**

---

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 049 285,50 **Total: 228.400,00**

---

Item: 1 Unidade: m3 Marca: superbases Modelo: superbases

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

---

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 285,50** Total Item: 228.400,00

---

---

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



**SUPERBASE & CONGRESUL**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE - 35.2.09393091**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 15/07/1962, empresário, portador do CPF nº 038.675.428-48 e do documento de identidade civil RG nº 9.301.091-6/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Fernando de Oliveira, 177 - Centro - CEP 18400-580 e

**JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 10/03/1987, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80 e do documento de identidade civil RG nº 44.040.923-8/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Haroldo Hannickel, 434 - Jardim Nova Itapeva - CEP 18401-720.

Únicos sócios detentores da totalidade do Capital Social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Itapeva - SP, na Avenida Revolucionário de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.09393091 em sessão de 26/06/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 39.003.322/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - Em decorrência da presente alteração fica criada uma filial na cidade de **Arapoti - Pr**, na **Avenida Osvaldo Ploguer, 568 - Distrito Industrial - CEP 84990-000**, com objeto social de: **preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.**

2º - Em decorrência da presente alteração fica criada uma filial na cidade de **Capão Bonito - SP**, na **Rua Hercules Francatto, 240 - Distrito Industrial II Senador José Ermirio de Moraes - CEP 18304-622**, com objeto social de: **preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.**

3º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE - 35.2.09393091**

**JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 15/07/1962, empresário, portador do CPF nº 038.675.428-48 e do documento de identidade civil RG nº 9.301.091-6/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Fernando de Oliveira, 177 - Centro - CEP 18400-580 e

2

ART  
SH

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE - 35.2.09393091**

**JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Itapeva - SP, nascido em 10/03/1987, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80 e do documento de identidade civil RG nº 44.040.923-8/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva - SP, na Rua Haroldo Hannickel, 434 - Jardim Nova Itapeva - CEP 18401-720.

Únicos sócios detentores da totalidade do Capital Social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Itapeva - SP, na Avenida Revolucionário de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.09393091 em sessão de 26/06/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 39.003.322/0001-20, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Av. Revolucionários de 32, 1205 - Jardim Belvedere - CEP 18401-440 - Itapeva - SP, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**Paragrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 01** - Rua Oscar Marfurt, 790 - Vila Santa Cruz - CEP 84168-050 - Castro - Pr, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.008.971-24 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0002-00.

**Filial 02** - Rod. HV-002, s/nº - Lote 03 - Distrito Industrial Jaguariaíva IV, antigo Aeroporto - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.991.011-14 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0003-91.

**Filial 03** - Rua Oito, s/nº - Quadra 29 - Lote E-R2 - Distrito Industrial - Bairro Cará-Cará - CEP 84126-900 - Ponta Grossa - Pr, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.991.882-79 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0004-72.

**Filial 04** - Rua Projetada, 111 - Distrito Industrial - CEP 18460-000 - Itararé - SP, preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905340271 e cadastrada sob CNPJ nº 39.003.322/0005-53.

[Handwritten signatures]

3

off  
J.

**SUPERBASE & CONCRECUL LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNRJ. Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE + 35.2.09393091**

**Filial 05** – Avenida Osvaldo Ploguer, 568 – Distrito Industrial – CEP 84990-000 – Arapoti – Pr, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

**Filial 06** – Rua Hercules Francatto, 240 – Distrito Industrial II Senador José Ermirio de Moraes – CEP 18304-622 – Capão Bonito – SP, com objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de: preparação de massa de concreto e argamassa para construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços especializados para construção.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 11 de junho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON	28.500	R\$ 28.500,00
JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

off  
J.

4

088  
97

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNRJ Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE - 35.2.09393091**

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios **JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON e JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

[Assinaturas]

BRN  
Ar

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE - 35.2.09393091**

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

09/1  
08/1

**SUPERBASE & CONCRECRESUL LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ.Nº 39.003.322/0001-20**  
**NIRE : 35.2.09393091**

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade de Itapeva - SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios, administradores e representantes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itapeva - SP, 18 de Dezembro de 2019.

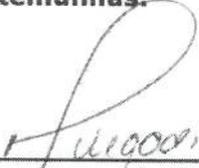

---

**JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON**  
  


---

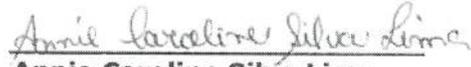
**JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**

**Testemunhas:**


---

**Diego Lopes de la Rua**  
**CIRG: 28.624.847-5-SSP-SP**  
**CPF: 326.436.638-02**  


---

**Annie Caroline Silva Lima**  
**CIRG: 44.508.770-5-SSP-SP**  
**CPF: 383.661.978-40**



092  
07.

0300  
09 10 00  
00

**JUCESP**  
08 JAN. 2020  
SINCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

**JUCESP**  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO  
20.916/20-6  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**  
08 JAN. 2020  
SINCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

**JUCESP**  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO  
3590598003-3  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

hr



SUPERBASE & CONCRETUS LTDA  
CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440  
(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991  
EMAIL: comercial@superbaseconcreto.com.br  
www.superbaseconcreto.com.br

## PREGÃO ELETRÔNICO N°67/2021

### ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR  
Departamento de Compras e licitação – DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: 14 DE JUNHO DE 2020 N°67/2021

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarado inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem  **fatos impositivos**  para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, **empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº8666/93.
5. Declara **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2021.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONCRETUS LTDA

Av. Revolucionários de 32. Nº 1.205  
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua  
Sócio/Proprietário

Superbase & Concretus Ltda  
RG nº 44.040.923-8  
CPF nº 350.384.338-80



**SUPERBASE**

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONCRETUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: [comercial@superbaseconcreto.com.br](mailto:comercial@superbaseconcreto.com.br)

[www.superbaseconcreto.com.br](http://www.superbaseconcreto.com.br)

094  
97.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO (À) PREGOEIRO (A) PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 067/2021

A empresa SUPERBASE & CONCRETUL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.003.322/0001-20, sediada na Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere na cidade de Itapeva/São Paulo, através do seu representante legal infra-assinado declara, para fins de participação no Pregão nº 012/2021, e sob penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2021.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONCRETUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205  
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua  
Sócio/Proprietário

Superbase & Concretul Ltda

RG nº 44.040.923-8

CPF nº 350.384.338-80

*[Handwritten signature]*



**SUPERBASE**

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: [comercial@superbaseconcreto.com.br](mailto:comercial@superbaseconcreto.com.br)

[www.superbaseconcreto.com.br](http://www.superbaseconcreto.com.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

### ANEXO – DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE PARENTES

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A) PROPONENTE:

PREGÃO N.º 067/2021

A SUPERBASE & CONGRESUL LTDA com matriz na **AV:** Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP inscrita no CNPJ sob o n. 39.003.322/0001-20, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

**I** - DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n.º 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n.º 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que atuem na área responsável pela demanda ou contrato, ou a autoridade a ele hierarquicamente superior.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2021.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205  
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua  
Sócio/Proprietário

Superbase & Congresul Ltda

RG nº 44.040.923-8

CPF nº 350.384.338-80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Certidão nº: 7002633/2021

Expedição: 23/02/2021, às 17:12:06

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.003.322/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/06/2021

0048982887

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9553136**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SUPERBASE E CONGRESUL LTDA**, CNPJ: 39.003.322/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0048982887





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**CNPJ: 39.003.322/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:48 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **A185.F488.3481.ED6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

039  
J.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.003.322/0001-20**Razão Social:** SUPERBASE E CONGRESUL LTDA**Endereço:** AV REVOLUCIONARIOS DE 32 1205 / JARDIM BELVEDERE / ITAPEVA / SP  
/ 18400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041000484413758317

Informação obtida em 12/06/2021 11:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

M



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 116/2021**

Inscrição Municipal:	000000000014472	Código:	8814427
Razão Social:	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA		
CNPJ/CPF:	39.003.322/0001-20		
IE/RG:			
Endereço:	AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, 01205 JD BELVEDERE ITAPEVA SP CEP: 18400-000		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 23/02/2021 às 17:03:23

Número de controle : 8cfdc60df063a1947cfde2551951db6f

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.003.322

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29919984  
Data e hora da emissão 12/06/2021 11:24:57  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

101  
ch

102  
87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2118479844

NOME: JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 44040923 SSP SP

CPF: 350.384.338-80 DATA NASCIMENTO: 10/03/1987

FILIAÇÃO: JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON  
 JOELMA CANDIDO LOPES DE LA RUA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03703054787 VALIDADE: 22/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juan Carlos*

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 25/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81619800408 SP002837801

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1462889863

NOME: JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9301091 SSP/SP

CPF: 038.675.428-48 DATA NASCIMENTO: 15/07/1962

FILIAÇÃO: EMILIO DE LA RUA BAJO  
 ENCARNACION TARANCON GARCIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02412647331 VALIDADE: 10/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/08/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juan Manuel*

LOCAL: ITAPEVA, SP DATA EMISSÃO: 12/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 899340644681 SP866322738

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1462889863

10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.003.322/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERBASE &amp; CONGRESUL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV REVOLUCIONARIOS DE 32</b>		NÚMERO <b>1205</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.400-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELVEDERE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEVA</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **11:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**SUPERBASE**

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONCRETUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: [comercial@superbaseconcreto.com.br](mailto:comercial@superbaseconcreto.com.br)

[www.superbaseconcreto.com.br](http://www.superbaseconcreto.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2019**

**ANEXO 03**

**DADOS DA EMPRESA**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 67/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Concretix Concreto e Argamassa Ltda

NOME DA EMPRESA: Superbase e Concretul Ltda

CNPJ: 39.003.322/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.037543.117

REPRESENTANTE E CARGO: Juan Carlos Lopes de la Rua –Sócio/ Proprietário

RG nº 9.301.091-6

CPF nº 038.675.428-48

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/Sp

TELEFONE: (15) 3522-2476 / (15) 2521-3005 / (15) 3521-1120

**Banco Itaú** - AG:0727 Conta Corrente: 20633-6

PREÇO: R\$ 285,50/m³ (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por metro cúbico

Valor total do Lote: R\$ 228.400,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de 15/06/2021.

Itapeva, 15 de Junho de 2021.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONCRETUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205  
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua

Sócio/Proprietário

Superbase & Concretul Ltda

RG nº 44.040.923-8

CPF nº 350.384.338-80



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SUPERBASE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35209393091	26/06/1990	13/04/2021 11:53:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/06/1990	39.003.322/0001-20	

CAPITAL
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32	NÚMERO: 1205
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPEVA	CEP: 18401-440 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00
JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 9301091 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00
MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA

EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00

PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 230, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00

#### ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 26/06/1990

INCLUSÃO DE CNPJ 39.003.322/0001-20

NUM.DOC: 072.748/99-0 SESSÃO: 21/06/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SUPERBASE & CONGRESUL LTDA..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 230, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 9301091 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, FUNDOS, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

NUM.DOC: 180.351/04-7 SESSÃO: 05/05/2004

CERTIDAO DE EMANCIPACAO NO 2.436 PASSADA AOS 15 DE MARCO DE 2004, DE JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, CPF 350.384.338-80, R.G. 44.040.923-8 SSP/SP.

NUM.DOC: 180.352/04-0 SESSÃO: 05/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 750.704.138-72, RG/RNE: W532847-U - SP, RESIDENTE À R. CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 889.645.668-15, RG/RNE: 9052384 - SP, RESIDENTE À RUA SINHO DE CAMARGO, 164, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EMILIO DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 020.998.608-58, RG/RNE: 131057145 - SP, RESIDENTE À RUA CRESCENCIO VASCONCELOS, 185, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RG/RNE: 93010916 - SP, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

ADMITIDO JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 350.384.338-80, RG/RNE: 440409238 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE

107  
R.

SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

CITADO PAULO DE LA RUA TARANCON NAC BRASILEIRA CPF:88964566815 E RG:9052384/SP RESIDENTE A RUA SINHO DE CAMARGO 164,CENTRO,ITAPEVA/SP CEP:18400-550 COMO PROCURADOR DE MARIA DEL CARMEN DE LA RUA TARANCON.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 096.033/05-8 SESSÃO: 23/03/2005**

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999067544, SITUADA À: AV OSVALDO PLOGUER, S/N, QUA 10 LOTE 4, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2005.

**NUM.DOC: 187.081/07-4 SESSÃO: 22/05/2007**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, ALTERADO PARA RUA OSCAR MARFURT, S/N, LOTE 5-3D, COLONIA SANTA CLARA, CASTRO - PR, CEP 84168-050.

**NUM.DOC: 355.917/09-9 SESSÃO: 14/09/2009**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN MANUEL DE LA RUA TARANCON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.675.428-48, RESIDENTE À R. FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 350.384.338-80, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 177, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA REVOLUCIONARIOS DE 32, 1205, JARDIM BELVEDERE, ITAPEVA - SP, CEP 18401-440.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999101114, SITUADA À: ROD. HV-002, S/N, LOTE 03, ANTI, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAIVA - PR, CEP 84200-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 431.955/14-1 SESSÃO: 05/11/2014**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999188279, SITUADA À: RUA OITO, S/N, QUADRA 29, LO, CARA-CARA, PONTA GROSSA - PR, CEP 84126-900, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/10/2014.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, SITUADA À RUA OSCAR MARFURT, 790, VILA SANTA CRUZ, CASTRO - PR, CEP 84168-050, ALTERADO PARA: PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO..

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900897124, CNPJ 39.003.322/0002-00, SITUADA À RUA OSCAR MARFURT, S/N, LOTE 5-3D, COLONIA SANTA CLARA, CASTRO - PR, CEP 84168-050. ALTERADO PARA RUA OSCAR MARFURT, 790, VILA SANTA CRUZ, CASTRO - PR, CEP 84168-050.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 431.901/17-0 SESSÃO: 28/09/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905340271, CNPJ 39.003.322/0005-53, SITUADA À: RUA PROJETADA, 111, DISTRITO INDUSTRIAL, ITARARE - SP, CEP 18460-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2017., DATADA DE: 21/08/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

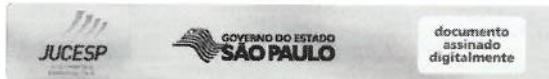
NUM.DOC: 020.916/20-6 SESSÃO: 08/01/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905980033, CNPJ 39.003.322/0007-15, SITUADA À: RUA HERCULES FRANCATTO, 240, DISTR. IND. II SENA, CAPAO BONITO - SP, CEP 18304-622, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2019., DATADA DE: 18/12/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41901916599, CNPJ 39.003.322/0006-34, SITUADA À: RUA OSVALDO PLOGUER, 568, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2019., DATADA DE: 18/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209393091  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 150202443, terça-feira, 13 de abril de 2021 às 11:53:06.



# SUPERBASE

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: [comercial@superbaseconcreto.com.br](mailto:comercial@superbaseconcreto.com.br)

[www.superbaseconcreto.com.br](http://www.superbaseconcreto.com.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2021

### ANEXO 01 PROPOSTA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	M3	Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	800	M³	SUPER BASE	R\$ 285,50	R\$ 228.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 228.400,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 228.400,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07(sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.



**SUPERBASE**

CONCRETO LTDA

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

CNPJ: 39.003.322/0001-20

Avenida dos Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP Cep: 18401-440

(15) 3522-2476 (43) 3535-1101 (15) 99691-7991

EMAIL: [comercial@superbaseconcreto.com.br](mailto:comercial@superbaseconcreto.com.br)

[www.superbaseconcreto.com.br](http://www.superbaseconcreto.com.br)

- k) – A contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) – a empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

Itapeva, 15 de Junho de 2020.

39.003.322/0001-20

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Av. Revolucionários de 32, Nº 1.205  
Jardim Belvedere - CEP 18.401-440

ITAPEVA - SP

Juan Carlos Lopes de la Rua  
Sócio/Proprietário

Superbase & Congresul Ltda

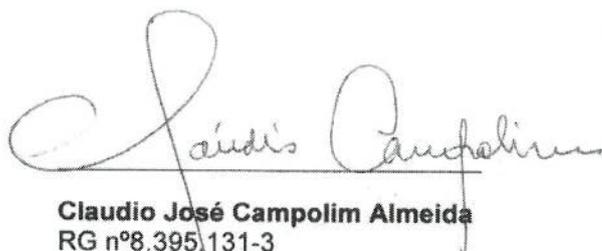
RG nº 44.040.923-8

CPF nº 350.384.338-80

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **C.J. CAMPOLIM DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ nº **08.333.103/0001-85**, com sede na Praça 20 de Setembro, nº03 Centro, Itapeva/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **Superbase e Coneresul Ltda** inscrita no CNPJ Nº **39.003.322/0001-20**, com Matriz na Avenida Revolucionários de 32 nº1205 Jardim Belvedere Itapeva/SP, forneceu e ainda fornece pelo menos 20% dos produtos e serviços de concreto usinado FCK 30 MPA para **pregão eletrônico nº 67/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaíva, 16 de Junho de 2021.



**Claudio José Campolim Almeida**  
RG nº8.395.131-3  
CPF nº027.076.188-88





01

Processo N°  
70/00143/10

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 70000020

Versão: 01

Data: 13/11/2013

Em Edifício Existente

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**

Logradouro

**AV REVOLUCIONARIOS DE 32**

Cadastro na CETESB

**372-384-6**

Número Complemento

**1205**

Bairro

**JARDIM BELVEDERE**

CEP

**18401-440**

Município

**ITAPEVA**

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

**FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO PREPARADA PARA CONSTRUÇÃO**

Bacia Hidrográfica

**42 - PARANAPANEMA ALTO**

UGRHI

**14 - ALTO PARANAPANEMA**

Corpo Receptor

Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
29.403,00	689,59	2.108,81		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	7

Licença Prévia

Data	Número
13/10/2012	70000003

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

### USO DA CETESB

SD N°

**70000796**

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,  
Ruído, Outros**

### EMITENTE

Local: **CAPÃO BONITO**

Esta licença de número 70000020 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



01

Processo N°  
70/00143/10

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 70000020

Versão: 01

Data: 13/11/2013

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Apresentar, num prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento desta Licença, memorial descritivo e/ou documentos necessários, demonstrando o cumprimento de todas as Exigências Técnicas e Observações descritas nesta Licença;
02. Deverá ser previsto no projeto de instalação da referida fonte, adequado sistema de retenção de material particulado, de modo a impedir a emissão de poluentes para atmosfera;
03. Deverão ser previstas medidas operacionais visando controlar o arraste de material particulado pela ação eólica, proveniente dos depósitos de matéria-prima a granel ao ar livre;
04. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos, em geral, deverão ser pavimentados ou umectados permanentemente, de forma a impedir a emissão de material particulado fora dos limites do empreendimento;
05. As operações e atividades de carga e descarga de materiais, armazenagem e fabricação, deverão ser precedidas de todos os cuidados para evitar o arraste de material particulado pela ação dos ventos para fora dos limites da propriedade do empreendimento;
06. Fica proibido à queima ao ar livre de qualquer tipo de material ou substância combustível;
07. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento;
08. Nenhuma máquina ou veículo movido a combustível óleo diesel poderá circular ou operar emitindo pelo tubo de descarga fumaça com densidade colorimétrica superior ao padrão 2 da Escala Ringelmann, ou equivalente, por mais de 5 (cinco) segundos consecutivos, exceto para partida a frio;
09. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA N° 357/05;
10. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser destinados à rede pública coletora;
11. As áreas de lavagem de veículos deverão estar providas de caixa de areia e Sistema Separador de Água e Óleo (SAO);
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública e/ou simples disposição ou infiltração no solo;
13. Fica proibido o armazenamento de sobras de produtos em área não impermeável e sem sistema de drenagem;
14. O carregamento e/ou descarregamento de matéria prima e produto do empreendimento, bem como o armazenamento destes, deverá ser precedido de todos os cuidados de forma a evitar a liberação dos mesmos ou de seus resíduos ao meio ambiente;
15. Apresentar Plano de Gerenciamento dos resíduos gerados nas áreas de produção, de utilidades, apoio e administração, etc.. Este plano deverá conter no mínimo a origem dos resíduos, classe (NBR 10004), estado físico, quantidade/mês/ano, forma de acondicionamento para remessa e destino final;
16. O projeto de construção do Posto de Abastecimento - PA deverá obrigatoriamente ser realizado segundo normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e por normas, procedimentos e diretrizes estabelecidas pela CETESB;
17. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90;

ENTIDADE



01

Processo N°  
70/00143/10

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 70000020

Versão: 01

Data: 13/11/2013

### Em Edifício Existente

18. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

#### OBSERVAÇÕES

01. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar suas atividades.
02. Toda e qualquer alteração nas atuais atividades, ampliações de áreas construídas e/ou atividade ao ar livre e/ou equipamentos, deverão ser precedidos de Licenças Ambientais.
03. Toda e qualquer alteração no processo produtivo, substituição ou adição de substâncias, utilizadas como matéria prima, combustíveis, máquinas e equipamentos deverão ser previamente aprovados pela CETESB.
04. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Outorgas, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
05. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não englobando os aspectos de segurança das instalações.
06. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.
07. A violação e/ou o não atendimento das exigências técnicas estabelecidas, a constatação de omissão ou falsas informações prestadas pelo usuário, poderá causar o CANCELAMENTO desta licença, ficando o empreendimento sujeito as sanções legais cabíveis.
08. A presente licença é válida para instalação de uma atividade de "Fabricação de massa de concreto preparada para construção", visando à produção média anual de 6.000 m<sup>3</sup> de massa de concreto, argamassa e rebocos para construção, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
- Silo de armazenagem (Qtde: 2)
  - Compressor de ar (Qtde: 1) (200,00 L)
  - Tanque e reservat/combustível (Qtde: 1) (10.000,00 L)
  - Balança (Qtde: 1) (16,00 t)
  - Esteira transportadora (Qtde: 1)
  - Pá mecânica carregad/pá carreg (Qtde: 1) (130,00 cv)

ENTIDADE



02

Processo N°  
70/00220/18

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 19/11/2022

N° 70000715

Versão: 01

Data: 05/10/2020

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome					CNPJ
<b>SUPERBASE &amp; CONGRESUL LTDA</b>					<b>39.003.322/0001-20</b>
Logradouro					Cadastro na CETESB
<b>RUA REVOLUCIONARIOS DE 32</b>					<b>372-384-6</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>1205</b>		<b>JARDIM BELVEDERE</b>	<b>18401-440</b>	<b>ITAPEVA</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal				
Descrição <b>Argamassa preparada para construção; fabricação de</b>				
Bacia Hidrográfica <b>42 - PARANAPANEMA ALTO</b>		UGRHI <b>14 - ALTO PARANAPANEMA</b>		
Corpo Receptor				Classe
Área ( metro quadrado)				
Terreno <b>7.403,00</b>	Construída <b>624,63</b>	Atividade ao Ar Livre <b>860,00</b>	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início <b>07:00</b>	às <b>17:00</b>	Administração <b>2</b>	Produção <b>7</b>	Data Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N° <b>91355935</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>
--------------------------	--

**EMITENTE**

Local: **CAPÃO BONITO**  
Esta licença de número 70000715 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**VALIDADE ATÉ : 19/11/2022**

N° 70000715

Versão: 01

Data: 05/10/2020

**RENOVAÇÃO**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e/ou material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento;
02. Fica proibida a queima ao ar livre de qualquer tipo de material sólido, líquido ou de qualquer outro material combustível, em atendimento o artigo 26 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações;
03. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral deverão ser pavimentados ou umectados permanentemente, de forma a impedir a emissão de material particulado fora dos limites do empreendimento;
04. O carregamento e/ou descarregamento da matéria-prima e produto do empreendimento, bem como o armazenamento destes, deverão ser precedidos de todos os cuidados, evitando o carreamento de material pela ação eólica e/ou hídrica e a liberação dos mesmos ou de seus resíduos ao meio ambiente;
05. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 357/05;
06. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser destinados à rede pública coletora;
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública e/ou simples disposição ou infiltração no solo;
08. Dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações;
09. Os resíduos classificados como classe I segundo a norma NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT deverão ser adequadamente armazenados de acordo com as normas e legislação vigentes e destinados a sistemas de tratamento ou destinação final de resíduos, precedidos do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI ou CADRI - coletivo, expedido pela CETESB;
10. O armazenamento de produtos químicos a granel e/ou fracionados e de resíduos Classe I (ex. óleo lubrificante usado, material impregnado com óleo lubrificante, etc.) deverá ocorrer em local coberto, impermeabilizado e provido de bacia de contenção e/ou outro sistema prático disponível, com capacidade e condições técnicas para receberem e guardarem eventuais derrames e/ou vazamentos, em conformidade com as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
11. Fica proibido o armazenamento de sobras de produtos em área não impermeável e sem sistema de drenagem;
12. Os níveis de ruído emitido e as vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público;
13. O sistema de armazenamento, abastecimento, carga e descarga de combustíveis, deverão atender as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
14. Efetuar periodicamente manutenção do sistema de drenagem pluvial do empreendimento;
15. Manter limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem da pista de abastecimento de máquinas e veículos e do lavador, realizando ainda a adequada manutenção da caixa separadora de água e óleo (SAO) instalada no empreendimento;
16. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão desta licença, o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) e/ou o CADRI - Coletivo para a retirada e destinação dos resíduos Classe I gerados no empreendimento.

ENTIDADE



02

117 dr  
Processo N°  
70/00220/18

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**VALIDADE ATÉ : 19/11/2022**

N° 70000715

Versão: 01

Data: 05/10/2020

**RENOVAÇÃO**

**OBSERVAÇÕES**

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não englobando os aspectos de segurança das instalações;
02. Esta licença renova e substitui a Licença de Operação nº 70000225;
03. A presente licença é válida para a produção média anual de 6.000 m<sup>3</sup> de massa de concreto, argamassa e rebocos para construção, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
  - Silo de armazenagem (Qtde: 2)
  - Compressor de ar (Qtde: 1) (200,00 L)
  - Tanque e reservat/combustível (Qtde: 2) (10.000,00 L)
  - Balança (Qtde: 1) (16,00 t)
  - Esteira transportadora (Qtde: 1)
  - Pá mecânica carregad/pá carreg (Qtde: 1) (130,00 HP)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria de Saúde e Ação Social

118 *h*  
Data: 17/07/2020 15h51min

Número	Validade
859	16/07/2021

## ALVARÁ SANITÁRIO 2020

Concedido à

SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Nome fantasia

CONGRESUL

Endereço

ESTRADA MUNICIPAL-HV 002, S/N - Compl. LOTE 03 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

39.003.322/0003-91

Atividades

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Econômico

3644

Início da atividade

08/06/2011

Código de controle

CWGD4RZJZEYTUYV0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 17 de Julho de 2020

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	39003322000391
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

120  
R.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/06/2021 às 14:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.003.322/0003-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CB.8480.CE8D.5464 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/06/2021 14:21:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
CNPJ: **39.003.322/0003-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

123 d.



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 67/2021**

**Processo Adm.:** 103/2021  
**Data do Processo:** 31/05/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 103/2021
- b) **Nr. Licitação:** 67/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 17/06/2021
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de Concretos Usinados Fck 30 MPA para o exercício 2021, serviços que serão executadas por equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**

1 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO CONVENCIONAL - Marca: superbase

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
M3	800,000	285,5000	R\$ 228.400,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$228.400,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 228.400,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.1.90.11.00	R\$ 299.200,00

Jaguariaíva, 17 de Junho de 2021



Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 17 de junho de 2021.

Protocolo nº 4256-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo DCL 103-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA	R\$ 228.400,00
		R\$ 228.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2021.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

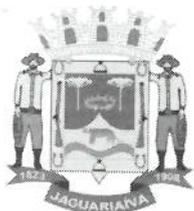
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

125

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 178/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1213/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 67/2021. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº 1213/2021**

**Contratado: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA.**

**Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA para o exercício de 2021, para uso das equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.**

**Valor do Contrato: R\$ 228.400,00**

**Vigência: 12 meses**

**Processo Licitatório Nº 103/2021 Pregão Eletrônico nº 67/2021**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.213/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.003.322/0003-91, com sede na Rodovia HV-002, LOTE 03, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 350.384.338-80, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a realização de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA para o exercício de 2021, para uso das equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 67/2020, Processo nº 103/2020, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 67/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

112 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

126  
P



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

123  
14/1



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

125



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

**14.1.** O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**14.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**14.3.** Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**14.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**14.5.** As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**14.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**14.7.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Fábio dos Santos Marcos, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

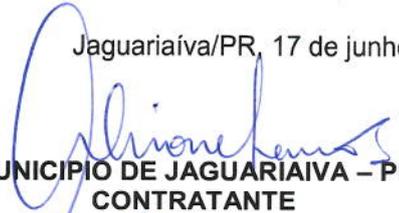
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**CONTRATANTE**

JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA  
LA RUA:35038433880  
Assinado de forma digital por JUAN CARLOS LOPES DE LA RUA:35038433880  
Dados: 2021.09.09 16:18:50 -03'00'

**SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**  
**CONTRATADO**

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logístico

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4256/2021.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – PE 67/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 67/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0123**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0126 à 0130**

**Contrato Administrativo nº 1213/2021**

**Contratado: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA.**

**Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA para o exercício de 2021, para uso das equipes da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.**

**Valor do Contrato: R\$ 228.400,00 Vigência: 12 meses**

**Processo Licitatório Nº 103/2021 Pregão Eletrônico nº 67/2021**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

*Maurício Fernandes*  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.

